



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 231

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1969

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHO DO CHEFE

Serviço Regional da Inspeção de Bancos — São Paulo

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº:

Em 24 de novembro de 1969

Reforma de estatutos

SP-300-69 — Banco Hermes Sociedade Anônima — Assembléia Geral Extraordinária, de 7-11-69.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

RELAÇÃO Nº 34-69

O Presidente, em exercício, da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.427, de 1934, baixou as seguintes Portarias:

Portaria nº 553, de 7 de novembro de 1969, designa André Luiz Peres Borges, Escriturário classe B, matrícula nº 1.042, para exercer a função de confiança, índice 12, de Subgerente de 2ª classe, da Agência Central de Penhores, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 1969, por ter o seu titular assumido automaticamente a chefia daquela Agência.

Portaria nº 554, de 7 de novembro de 1969, designa José Dantas Zurutuza, Escriturário classe B, matrícula nº 1.069, para exercer a função de confiança, índice 17, de Chefe da Seção de Orçamento do Departamento de Contabilidade, enquanto perdurar o afastamento do titular, por motivo de férias, no período de 10 de novembro a 9 de dezembro de 1969.

Portaria nº 555, de 11 de novembro de 1969, dispensa da função de confiança, índice 7, de Subgerente de 3ª classe, da Agência de Volta Redonda, Therezinha do Carmo Felipe, Escriturária classe C, matrícula número 660.

Portaria nº 556, de 11 de novembro de 1969, designa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, Therezinha do Carmo Felipe, Escriturária classe C, matrícula nº 660, para exercer a função de confiança, índice 7, de Grafotécnico de 3ª classe, na Agência de Volta Redonda.

Portaria nº 557, de 11 de novembro de 1969, designa Doroti Magalhães de Almeida Lourenço, Escriturária classe B, matrícula nº 1.081, para exercer a função de confiança, índice 7,

MINISTÉRIO DA FAZENDA

de Subgerente de 3ª classe, da Agência de Volta Redonda.

Portaria nº 558, de 11 de novembro de 1969, dispensa, a pedido, da função de confiança, índice 17, de Chefe da Seção de Tomada de Contas do Departamento de Contabilidade, Raymundo da Silva, Escriturário classe F, matrícula nº 203.

Portaria nº 559, de 11 de novembro de 1969, designa José Carlos Meira Coelho, Escriturário classe L, matrícula nº 50, para exercer a função de confiança, índice 17, de Chefe da Seção de Tomada de Contas do Departamento de Contabilidade.

Portaria nº 561, de 14 de novembro de 1969, dispensa da função de confiança, índice 7, de Subgerente de 3ª classe, da Agência de Cabo Frio, a Escriturária classe B, matrícula número 1.083, Jane Macedo Contrucci.

Portaria nº 562, de 14 de novembro de 1969, dispensa da função de confiança, índice 7, de Caixa de 3ª classe, da Agência de Cabo Frio, Jerson

David dos Santos, Escriturário classe M, matrícula nº 385.

Portaria nº 563, de 14 de novembro de 1969, designa Jane Macedo Contrucci, Escriturária classe B, matrícula nº 1.083, para exercer a função de confiança, índice 7, de Caixa de 3ª classe, na Agência de Cabo Frio.

Portaria nº 564, de 14 de novembro de 1969, designa Jerson David dos Santos, Escriturário classe M, matrícula nº 385, para exercer a função de confiança, índice 10, de Caixa de 2ª classe, na Divisão de Lotegoria Federal.

Portaria nº 565, de 14 de novembro de 1969, designa o Advogado classe O, matrícula nº 791, Marcy Viana Diniz da Cunha Martins Rubim, para exercer a função de confiança, índice 20, de Assessor do Gabinete da Carteira de Operações Gerais, retroagindo o presente ato a 30 de outubro próximo passado, data em que foi feita a indicação pelo respectivo Diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 32.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 412 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, aprovar o projeto da firma

“Del-Mar” Produtos Del-Mar Ltda., conforme o constante do processo SUDEPE nº 5.907.69; para enquadramento no artigo 80 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, ressalvada a obrigatoriedade de comprovar, anualmente, a aplicação de sua dedução do Imposto de Renda até o exercício de 1972. — Antônio Maria Nunes de Souza.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

5º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1969

O Chefe do 5º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Nº 34 — Designar o Datilógrafo, nível 9-B — Homero Ribeiro Homem

para substituir o Contador, nível 22-C — Oscar Pinheiro Machado, Chefe do Setor Financeiro deste Distrito, nos seus impedimentos eventuais. — João Gualberto Pinheiro.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 3.822 — Dispensar o Auxiliar de Mecanização, Nicacio Mourão, matrícula nº 2.243.671, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função gratificada, símbolo FG-5 de Encarregado do Almoarifado Distrital, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 3.823 — Dispensar a Escriturária nível 10, Suzana de Menezes Lopes, matrícula nº 2.082.652, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, da função de substituta do Chefe da Seção de Contrôles, do Serviço de Programação e Contrôles, da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 3.824 — Designar a servidora Aglaé de Freitas Tibau, matrícula nº 1.165.321, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Contrôles, do Serviço de Programação e Contrôles, da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea “b” do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 3.825 — Aposentar o servidor João dos Santos, matrícula número 1.040.604, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III parágrafo 2º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

— As Relações Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 3.326 — Aposentar a servidora Zuleia Meirelles Garcia, matrícula nº 1.164.339, no cargo de Escrivãria nível 10, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, lotada na Divisão de Recursos Humanos, na forma do disposto no item III parágrafo 2º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.
Nº 3.327 — Aposentar o servidor Cipriano Rodrigues de Azevedo, matrícula nº 2.112.670, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Marcelino Nolding da Motta*, pelo Diretor-Geral.

Nº 3.323 — Aposentar o servidor Nilo Braga Argôlo, matrícula número 1.027.040, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Marcelino Nolding da Motta*, pelo Diretor-Geral.

ções de responsável pelo expediente da Seção de Orçamento da Divisão de Contabilidade e Orçamento, para as quais fôra designado pela Portaria nº 268-69, de 16 de outubro de 1969.

Nº 283 — Designar a servidora Ceres Tascas Magalhães, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, código P 701, nível 15-B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Orçamento da Divisão de Contabilidade e Orçamento, desta Universidade. — *Gilson Salomão*.

ro 45.807, de 15 de abril de 1959, conceder exoneração, a pedido, ao servidor Dirceu Ribeiro Guimarães, ocupante do cargo de Escrevente-dactilógrafo, AF.204.7, do Q.U.P., P.P., da U.F.M.G., lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, a partir de 1º de outubro de 1969. — *Leônidas Machado Magalhães*.

COMISSÃO DE PROFESSORES DE DISCIPLINAS AFINS

Processo nº 1.871-66.

Interessado: Paulo D'Ávila.

Cargos Acumulados: Professor Assistente, EC.503.20, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal de Minas Gerais — Faculdade de Farmácia da UFMG.

Farmacêutico, padrão L57, Seção de Farmácia, do Departamento de Atividades Profissionais da Secretaria de Saúde e Assistência do Estado de Minas Gerais.

RESOLUÇÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, constituída pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, através da Portaria nº 460, de 16 de outubro de 1969, após examinar a documentação constante do Processo nº 1.871-66 e com base no Parecer em anexo, exarado em sessão realizada no dia 30 de outubro de 1969, decidiu pela aceitação do exercício cumulativo do cargo de magistério, pelo senhor Paulo D'Ávila, na condição de Professor-Assistente, lecionando a disciplina de Química Toxicológica e Bacteriológica, na Faculdade de Farmácia, desta Universidade, com o cargo de Farmacêutico, padrão L-57 Seção de Farmácia, do Departamento de Atividades Profissionais da Secretaria de Saúde e Assistência do Estado de Minas Gerais, pelos motivos esclarecidos no parecer em anexo e já referido, estando caracterizada a correlação de matérias.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o Art. 54, alínea "g" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 1984, de 10 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 201 — Exonerar, a pedido, a partir de 2 de junho de 1969, Anna Maria Brust Peixoto, Professora de Ensino pré-Primário e Primário, nível 11 matrícula nº 2.210.665, desta Universidade. — *Hélio Barreto*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1969

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "a" do artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 431 — De acordo com os artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 610 — Conceder dispensa, a partir de 22 de outubro do corrente ano, a Judith da Conceição Fonseca das atribuições de Auxiliar de Serviços de Enfermagem da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário que vinha exercer no Hospital Universitário Antônio Pedro desta Universidade.

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições considerando o que dispõe o Artigo 31, alínea "h", do Estatuto; resolve:

Nº 623 — Designar o servidor Romário Klüffer para responder pela

Chefia da Seção de Expediente da Secretaria Geral do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Nº 624 — Designar o servidor João Cartuária de Carvalho Rocha para responder pela Chefia de Administração da Secretaria Geral do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Nº 625 — Designar a funcionária Nice Cardia Cunha para responder pela Chefia da Seção de Registro da Secretaria Geral do Centro de Estudos Sociais Aplicados. — *Manoel Barreto Netto*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, resolve:

Nº 232 — Conceder dispensa à servidora Maria Moreira Keil das fun-

Quantos, à compatibilidade de horas, existe, conforme se vê na distribuição da carga horária, constante do quadro a seguir transcrito:

DIA	Faculdade de Farmácia da UFMG	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais
2ª-feira	7,30 às 11,00	13,00 às 16,00
3ª-feira	7,30 às 11,00	13,00 às 16,00
4ª-feira	F o l g a	13,00 às 16,00
5ª-feira	7,30 às 11,00	13,00 às 16,00
6ª-feira	7,30 às 11,00	13,00 às 16,00
Sábado	8,00 às 12,00	F o l g a

Belo Horizonte, 30 de outubro de 1969. — Adalberto Moreira dos S. Penna, Presidente. — Cássio Mendonça Pinto, Membro. — Raimundo Gonçalves Rios, Membro.

PARECER

Cuida o presente processo da D'Ávila, da função de Professor Acumulação, por parte de Paulo assistente, EC.503.20, do Quadro Uni-

co do Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal de Minas Gerais, com o cargo de Farmacêutico, padrão 1.57, Seção de Farmácia, do Departamento de Atividades Profissionais da Secretaria da Saúde do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

2. Examinando processo de interesse de Alonso Starling Filho, Professor Assistente desta Faculdade e Farmacêutico, classe "U", da Secretaria de Saúde e Assistência do Estado de Minas Gerais, encontramos parecer da douta Comissão de Acumulação de Cargos do DASP que, fazendo remissão a seu anterior entendimento em caso análogo (Processo 11.326-59, publicado no Diário Oficial de 24 de outubro de 1959), considerou a acumulação daquelas funções.

3. As premissas expendidas em ambos os casos e que conduziram à conclusão da liceidade da acumulação podem, a nosso ver e extreme de dúvidas, ser adotadas *in casu*, de toda ordem semelhante aos acima citados, ocorrendo a compatibilidade de horários, correlação de matérias e a interpretação válida e correta de que trata, a espécie, de um cargo técnico (o de Farmacêutico da Secretaria de Saúde) e de outro de Magistério, o de Professor Assistente da Faculdade de Farmácia da U.F.M.G.

4. Assim sendo e concludo pela desnecessidade de maiores considerações face aos pareceres do DASP invocados, esta Comissão é de opinião que a acumulação em causa, enquadrando-se nas espécies citadas, torna-se perfeitamente legítima.

5. E' o nosso parecer, *sub censura*.

Belo Horizonte, aos trinta (30) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (1969). — A Comissão: Adalberto Moreira dos

S. Penna, Presidente. — Cássio Mendonça Pinto, Membro. — Raimundo Gonçalves Rios, Membro.

Anerô:

Cópia de parecer do DASP, em Processo-11.326-59, publicado no Diário Oficial de 24.10.69:

Cópia de parecer do DASP, em processo de interesse de Alonso Starling Filho, publicado no Diário Oficial de 24.4.64;

Ofício nº 131-66, da Faculdade de Farmácia da UFMG, acompanhado do seguinte: 1) programa da cadeira de Química Toxicológica da então Faculdade de Odontologia e Farmácia da UMG; da cadeira de Química Bromatológica do mesmo Estabelecimento;

2) declaração da Secretaria de Saúde, de que Paulo D'Ávila é funcionário efetivo, assinada por Dr. Antônio Pedro Baroni, Chefe do Serviço de Inspeção e Dr. Epnigênio Salgado, Chefe do Departamento; 3) idêntica declaração, assinada por Adailton Quintão, pelo Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde e Assistência; 4) declaração assinada por Paulo D'Ávila, julgando legítima sua acumulação; 5) declaração nº 243-65, do Vice-Diretor, em exercício, da Faculdade de Farmácia da UFMG; 6) portaria nº 21, de 8 de março de 1958, do então Diretor da Faculdade de Odontologia e Farmácia da U. M. G.; 7) nova declaração do Sr. Chefe da Seção de Preparo e Pagamento da Secretaria de Saúde; 8) atestado nº 337-69, de 28.7.69, do Sr. Secretário da Faculdade de Farmácia da UFMG; 9) ofício nº 349-69, do Secretário da Faculdade de Farmácia da UFMG ao Dr. Jaime Blay, Diretor da Divisão do Pessoal da UFMG.

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N.º 1.037

Preço: NCr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

Ata da 46.ª Reunião Plenária do
CRO-DF

As vinte e uma horas e trinta minutos do dia dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, em sua sede, na sala 2, do andar inferior, do bloco onze da Esplanada dos Ministérios teve início a quadragésima sexta Reunião Plenária do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal. Tendo o Senhor Presidente, Frederico Assis de Salles, comunicado através de telefonema que se encontrava impossibilitado de comparecer à reunião, por motivo de doença, a Secretária Maria Luiza Peixoto Passos Galvão assumiu a Presidência dos trabalhos e convocou os Suplentes de Conselheiro Wandler de Pádua e Pedro Calçado Filho para substituírem os Conselheiros Frederico Assis de Salles que faltou justificadamente a Arcy Tietê Figueiredo que faltou sem apresentar justificativa. A Secretária, no exercício da Presidência designou-me a mim, Wandler de Pádua, para a secretaria dos trabalhos da presente reunião e mandou que se fizesse a verificação de quorum. Responderam à chamada os Conselheiros Maria Luiza Peixoto Passos Galvão, Rubens de Araújo, Francisco Moita Caetano e os Suplentes convocados Pedro Calçado Filho e eu, Wandler de Pádua. Encontrava-se presente, a convite do Presidente do Conselho o Vice-Presidente do Conselho Federal de Odontologia, Adriano Magalhães Freire. Durante o expediente foram lidas as seguintes correspondências: Ofício n.º 829-69 do C.F.O., comunicando o II Encontro dos Presidentes dos CROs com o CFO; Ofício Circular n.º 919-69 do CFO, enviando cópia do ofício número 1.646 da Responsável pela Diretoria do Ensino Superior, sobre diplomas falsos; Ofício n.º 1003-69 do CFO, enviando o Diário Oficial da União, Seção I — Parte II, de 31 de outubro do corrente ano, onde na página 28 foram publicadas a Resolução n.º 50-69, as decisões número 16, 17, 18 e a segunda parte da Ata da décima quarta Reunião Plenária desse Conselho. Ofício n.º 1.664-69 — Cart. da 11.ª Delegacia Policial — Núcleo Bandeirante, solicitando informação sobre o Sr. José Carlos dos Santos; Ofício n.º RDFM-134 do INPS Coordenação de Assistência Médica, informando que a odontóloga Maria da Paz do Nascimento Pinho, comprovou achar-se inscrita neste Conselho, sob o n.º 295. A Ordem do Dia constou dos seguintes pontos: — 1) Licença do Presidente; 2 — Escusina de suplente que deverá substituir o Conselheiro Frederico Assis de Salles durante a sua licença; 3 — Eleição do Secretário Substituto; 4 — Resposta ao Coordenador de Assistência Médica do INPS; 5 — Resposta ao Delegado da 11.ª DP; 6 — Processos de Inscrição. 1 — Licença do Presidente: Foi lida uma mensagem dirigida pelo Presidente Frederico Assis de Salles aos membros do Conselho em que o mesmo comunica que em virtude do agravamento de seu estado de saúde, não mais poderá continuar a frente da Autarquia, pelo menos durante os próximos meses. Disse o Senhor Presidente, em sua mensagem, que confirmaram-se os seus prognósticos de que teria grande dificuldade de continuar no seu posto, tendo em vista que voltara a ser acometido da moléstia que o afastara do trabalho no início de 1969, durante cinco meses (corio-retinite sérica). Assim, solicitava licença por tempo indeterminado. Todos os Conselheiros usaram da palavra reconhecendo a justiça dos motivos pelos quais o Conselheiro Salles se afastava da Direção do Conselho e foram unânimes em conceder a li-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

cença. Tendo em vista o Art. 1.º da Resolução n.º 2, de 7 de janeiro de 1969, este Conselho, passará a responder pela Presidência, com todos os poderes a ela inerentes, enquanto durar o impedimento do Presidente, a atual Secretária; Conselheira Maria Luiza Peixoto Passos Galvão. 2 — Escusina de suplente que deverá substituir o Conselheiro Frederico Assis de Salles enquanto durar o seu impedimento. Tendo em vista a licença do Conselheiro em causa, o Plenário escolheu, por unanimidade, o Suplente de Conselheiro Wandler de Pádua para substituí-lo. 3 — Eleição do Secretário Substituto. Tendo em vista que a Secretária Maria Luiza Peixoto Passos Galvão passou ao exercício da Presidência do Conselho, procedeu-se à escolha de um Secretário Substituto, nos termos do Artigo 2.º da Resolução número 2, já citado. Por meio de votação unânime, foi escolhido o Suplente de Conselheiro convocado, Wandler de Pádua para Secretário Substituto, enquanto durar o impedimento da Secretária. 4 — Resposta ao Coordenador de Assistência Médica do INPS — Acérca do Ofício n.º 134 do Senhor Coordenador de Assistência Médica do INPS de 12.11.69, lido no expediente, em que aquela autoridade administrativa contesta que a CD Maria da Paz do Nascimento Pinho, tenha exercido irregularmente a odontologia no Posto Odontológico da Instituição, nesta Capital, conforme Ofício n.º 79-69, deste Conselho, resolveu o Plenário, por unanimidade, enviar novo ofício àquela Autoridade esclarecendo completamente o fato. 5 — Resposta ao Delegado da 11.ª Delegacia Policial. Tendo em vista que o Bacharel José Pereira Pinto, titular da 11.ª DP, desta Capital solicitou informação acerca do Sr. José Carlos dos Santos, que foi surpreendido quando exercia a odontologia, sem habilitação legal, resolveu o Plenário, por unanimidade, informar que o mencionado cidadão não está inscrito neste Conselho, o que basta para tornar ilegal o exercício da odontologia no território do DF pelo mesmo. Igualmente, o Plenário decidiu que se deve solicitar à mencionada Autoridade Policial a instauração de inquérito criminal contra o cidadão, por infração do Art. 282, do Código Penal Brasileiro. 6 — Processos de inscrição. Em vista do parecer favorável do Relator Pedro Calçado Filho, foi aprovado, por unanimidade, o Processo de Inscrição da CD Gislene Castilho Dias que se transferiu do CRO-MG e recebeu neste Conselho o número 265. Igualmente, tendo em vista os pareceres dos relatores Francisco Moita Caetano e Pedro Calçado Filho, respectivamente, foram colocados em diligência os Processos de inscrição das CD Maria da Paz do Nascimento Pinho e Geysa de Góis Gonçalves, a fim de serem obtidas informações complementares. As vinte e três horas, após comunicar ao Plenário que a próxima reunião será realizada na terça-feira vindoura, dia 25 de novembro, às vinte horas e trinta minutos e de agradecer o comparecimento de todos e as manifestações de confiança que lhe foram tributadas, a Secretária, no exercício da Presidência, declarou encerrada a presente reunião de que eu, Wandler de Pádua, Secretário Substituto lavrei a presente ata que vai assinada por mim, e será subscrita pelos que a aprovaram. Brasília, 18 de novembro de 1969. ass. Wandler de Pádua — Maria Luiza Peixoto Passos Galvão — Rubens de Araújo — Fran-

cisco Moita Caetano — Pedro Calçado Filho.

Visto: Maria Luiza P. Passos Galvão, CD Secretária, no exercício da Presidência. — Wandler de Pádua, DC, Secretário Substituto. (N.º 3916-B — 28.11.69 — NCR\$ 64,00)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 287, de 1969

PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 2.233 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASC — n.º 12, de 9 de setembro de 1969, que dispensou em virtude de haver sido aposentado, Sálvio Guilhon Gonzaga, Farmacêutico, nível 20-A, matrícula 1.522.473, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Depósito de Medicamentos (SCM), da Agência do Estado de Santa Catarina, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 2.234 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASC — n.º 27, de 31 de outubro de 1969, que designou Carmen dos Santos, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.929.528, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma do Pessoal (SCH) da Seção Administrativa (SCA), da Agência do Estado de Santa Catarina, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 2.235 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASC — n.º 26, de 31 de outubro de 1969, que dispensou, em virtude de haver sido designada para exercer outra FG, Carmen dos Santos, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.029.528, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimo Simples (SCV), da Seção de Aplicação de Capital (SCC), da Agência do Estado de Santa Catarina, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 2.236 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASP — n.º 313, de 10 de novembro de 1969, que designou Claudinet de Oliveira e Silva, Tesoureira-Auxiliar de 1ª Categoria matrícula n.º 1.921.805, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria (SPT), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 2.238 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASP — n.º 311, de 5 de novembro de 1969, que dispensou Josias Mota da Silva, Escriturário, nível 8-A, matrícula 1.052.763, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Classificação e Empenho (SPK), da Contadoria Regional (SPU), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 2.239 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASP — n.º 306, de 29 de outubro de 1969, que dispensou Prazeres Fortuna, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, matrícula número 1.364.904, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Chapas Metálicas (SHM), da Seção Mecanizada (SHP), da

Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 2.240 — Homologar a Ordem Interna de Serviço AMG — n.º 844, de 30 de outubro de 1969, que designou Nilson de Paula Freire, Escriturário, nível 8-A, matrícula n.º 1.069.803, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Material (MAK), da Seção Administrativa (MGA), da Agência do Estado de Minas Gerais, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 2.241 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASP — n.º 810, de 5 de novembro de 1969, que designou Maria Antônia de Siqueira, Técnico de Contabilidade, nível 15-B, matrícula n.º 1.911.879, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Classificação e Empenho (S P K), da Contadoria Regional (SPU), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 2.242 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASC — n.º 28, de 3 de novembro de 1969, que designou Nancy Therezinha Cardoso Jacintho, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.029.738, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Depósito de Medicamentos (SCM), do Serviço Médico Local (SCM), da Agência do Estado de Santa Catarina, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 2.243 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASC — n.º 31, de 10 de novembro de 1969, que designou Dirce Monteiro Neyes, Escriturário, nível 10-B, matrícula n.º 1.297.383, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimo Simples (SCV), da Seção de Aplicação de Capital (SCC), da Agência do Estado de Santa Catarina, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE
NOVEMBRO DE 1969

O Diretor do Departamento de Previdência, usando da atribuição que lhe confere o artigo 32, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto na Instrução n.º 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

N.º 105 — Designar Elza Brannia Moreira de Oliveira, Escriturária, nível 10-B, matrícula n.º 1.911.292, ponto n.º 5.165, para substituir Maria Martinha de Oliveira, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Central de Revisão de Benefícios (PSB), da Divisão de Seguro Social (DPS), em seus impedimentos eventuais.

Art. 2º A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir do dia 25 de novembro de 1969, ficando revogada a Resolução DP-n.º 47-66.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO,
DE 27 DE OUTUBRO DE 1969

O Delegado do IPASE em Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

N.º 341 — Designar Luiza de Mello Volker, Escriturária, nível 10-B, matrícula n.º 1.586.911, ponto 4.134, para substituir Héla Comini Salomão, na função gratificada 17-F, de Encarregada da Turma de Cobrança e Pagamento (MIC), da Seção de Empréstimo Imobiliário (MGI), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO,
DE 5 DE NOVEMBRO DE 1969

O Delegado da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), usando das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 75, de 26 de maio de 1966 (BL n.º 97-66), resolve:

Nº 222 — Designar Davino Cadete da Silva, Médico, nível 21-A, matrícula 2.130.414, para substituir José Aristeu Pedrosa Pinheiro, na função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Médico Local (DFM), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Relação nº 288, de 1969

PORTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.251 — Aposentar, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado,

de acôrdo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea "b", do inciso I, do artigo 102, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Ledina de Souza da Costa, Serçal, nível 6.B, matrícula nº 1.912.042.

Nº 2.253 — Designar Adelaide Lambert Passos, Redator, nível 20.A, matrícula nº 1.910.931, para substituir Maria de Lourdes Zillig, na Função Gratificada, símbolo 16.F, de Encarregado da Turma de Administração da 1ª Procuradoria (PPA), da Procuradoria Geral (PP), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais. — *Tarcísio Maia*, Presidente.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR

Em 25 de novembro de 1969 Guanabara

HBF — 46.216 — Fernando Maximiliano Pereira dos Santos. — Indeferido o pedido de pensão temporária e determinado que seja liberada a quota

reservada à mesma em favor da viúva do "de cujus", D^ª Izolítina de O. Freitas Maximiliano;

HBF — 18.027 — Américo Cannabete Aguiar Ximenes. — Indeferido a habilitação de D^ª Ernestina Pinto Pereira, tendo em vista o disposto no artigo 4º da Instr. 2-69.

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1969

O Presidente Efetivo da Fundação Legião Brasileira de Assistência, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 16 dos Estatutos, aprovados pelo Decreto nº 65.174, de 16 de setembro de 1969, resolve:

Nº 249 — Designar o Médico, Padrão "N", do Quadro de Pessoal da

Diretoria Nacional, Sérgio Chermont Martins Rihás de Faria para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Superintendente da Legião Brasileira de Assistência.

Registre-se e cumpra-se. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1969. — *Yolanda Barbosa da Costa e Silva*, Presidente. (Nº 3.919-B — 26-11-69 — NCr\$ 10,00).

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 85,

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS

de 8.4.68, do Sr. Ministro de Estado do Interior, publicada no *Diário Oficial* de 17. subsequente, resolve:

Nº 966 — Aposentar, nos termos do artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item I, letra b, da Cons-

tituição Federal, Waldir Dória de Magalhães, Auxiliar de Desenhista nível 12, matrícula nº 2.068.277, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado na 3ª Diretoria Regional deste Departamento. — *José Lins Albuquerque*.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RC Nº 33-69

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 28 de outubro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964,

Considerando a conveniência de haver uniformidade nas condições de juros e prazos dos financiamentos habitacionais concedidos pelo BNH;

Considerando que os estudos atuariais a que o BNH procede rotineiramente, no acompanhamento de suas operações, indicaram a possibilidade de redução da taxa de juros ou extensão do prazo para os empréstimos destinados às classes de renda média e inferior;

Considerando que tal procedimento virá acentuar a indução à tomada de empréstimos para aquisição de casa própria pelas famílias de menor renda, resolve:

1. Todos os contratos do BNH para financiamento habitacional passarão a ter suas condições de juros e prazos de amortização indicadas pelo valor unitário do empréstimo nos termos da tabela anexa, cujos valores constam da previsão para o Orçamento Plurianual dos Exercícios 1969-1971.

2. A Diretoria do BNH providenciará a compatibilização de suas normas atuais com a tabela anexa a esta resolução.

3. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1969. — *Mário Trindade*, Presidente.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

PROGRAMAS HABITACIONAIS

COMPARAÇÃO ENTRE AS ANTERIORES E AS NOVAS CONDIÇÕES DE EMPRÉSTIMO

FAIXAS DE EMPRÉSTIMO UPC (Nº)	J (A.A.) - T (ANOS)		RENDA FAMILIAR MÍNIMA NECESSÁRIA UPC (Nº)		PRESTAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA UPC (Nº)	
	ANTERIORES	NOVAS	ANTERIORES	NOVAS	ANTERIORES	NOVAS
0 - 120 (0- 4 790)	5 - 20	4 - 20	0- 3,16 (0- 126)	0- 2,92 (0- 117)	0- 0,79 (0- 32)	0,00- 0,73 (0- 29)
120 - 160 (4 790- 6 387)	6 - 20	5 - 20	3,44- 4,60 (137 - 184)	3,16- 4,24 (126- 169)	0,86- 1,15 (34- 46)	0,79- 1,06 (32- 42)
160 - 200 (6 387- 7 984)	7 - 20	6 - 20	4,96- 6,20 (198 - 248)	4,60- 5,76 (184- 230)	1,24- 1,55 (50- 62)	1,15- 1,44 (46- 57)
200 - 240 (7 984- 9 581)	8 - 20	7 - 20	6,72- 8,04 (268 - 321)	6,20- 7,48 (248- 299)	1,68- 2,01 (67- 80)	1,55- 1,87 (62- 79)
240 - 280 (9 581-11 178)	10 - 20	8 - 20	9,28- 10,84 (370 - 433)	8,04- 9,40 (321- 375)	2,32- 2,71 (93- 108)	2,01- 2,35 (80- 94)
280 - 320 (11 178-12 774)	10 - 18	10 - 20	11,28- 12,88 (450 - 514)	10,84-12,40 (433- 495)	2,82- 3,22 (113- 129)	2,71- 3,10 (108-124)
320 - 360 (12 774-14 371)	10 - 15	10 - 18	13,80- 15,52 (551 - 620)	12,84-14,44 (513- 576)	3,45- 3,88 (138- 155)	3,21- 3,61 (128-144)
360 - 400 (14 371-15 968)	10 - 15	10 - 15	15,52- 17,24 (620 - 688)	15,52-17,24 (620- 688)	3,88- 4,31 (155- 172)	3,88- 4,31 (155-172)
400 - 480 (15 968-19 162)	10 - 12	10 - 12	19,20- 23,04 (766 - 920)	19,20-23,04 (766- 920)	4,80- 5,76 (192- 230)	4,80- 5,76 (192-230)
480 - 600 (19 162-23 952)	10 - 10	10 - 10	25,48- 31,88 (1 017 - 1 273)	25,48-31,88 (1 017-1 273)	6,37- 7,97 (254- 318)	6,37- 7,97 (254-318)
600 - 720 (23 952-28 742)	10 - 8	10 - 8	36,60- 43,92 (1 461 - 1 753)	36,60-43,92 (1 461-1 753)	9,15-10,98 (365- 438)	9,15-10,98 (365-438)
720 - 820 (28 742-32 734)	10 - 5	-	61,56- 70,12 (2 457 - 2 799)	-	15,39-17,53 (614- 700)	-
820 - 1 020 (32 734-40 718)	10 - 3	-	106,56- 132,56 (4 254 - 5 292)	-	26,64-33,14 (1 063-1 323)	-

OBS - Os valores de empréstimos nas condições anteriores se referem a MÚLTIPLO E NAS NOVAS AO EMPRÉSTIMO DO BNH.
UPC - Nº 39,92 (1º TRIMESTRE DE 1969)

PROGRAMAS HABITACIONAIS

PROGRAMA	FAIXAS DE EMPRÉSTIMO UPC	RENDA FAMILIAR MÍNIMA NECESSÁRIA UPC	PRESTAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA UPC	JUROS (% A.A.)	T (ANOS)
POPULAR	0 - 120	0,00 - 2,92	0,00 - 0,73	4	20
	120 - 160	3,16 - 4,24	0,79 - 1,06	5	20
	160 - 200	4,60 - 5,76	1,15 - 1,44	6	20
ECONÔMICO	200 - 240	6,20 - 7,48	1,55 - 1,87	7	20
	240 - 280	8,04 - 9,40	2,01 - 2,35	8	20
	280 - 320	10,84 - 12,40	2,71 - 3,10	10	20
	320 - 360	12,84 - 14,44	3,21 - 3,61	10	18
	360 - 400	15,52 - 17,24	3,68 - 4,31	10	15
MÉDIO	400 - 480	19,20 - 23,04	4,80 - 5,76	10	12
	480 - 600	25,48 - 31,88	6,37 - 7,97	10	10
	600 - 720	36,60 - 47,92	9,15 - 10,98	10	8

(Nº 047.832 — 13-11-69 — NCr\$ 127,00).

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 2 DE OUTUBRO DE 1969

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 5.335, de 1º de dezembro de 1967, combinado com o artigo 8º, alínea "d" do Regulamento Provisório desta Superintendência, aprovado pela Portaria Ministerial nº 11, de 14 de março de 1968,

e o artigo 4º, alínea "d" de seu Regulamento Interno, resolve aprovar o Convênio firmado pela Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHU), submetido a este Conselho através da Proposição nº 33, de 1º de outubro de 1969, para estabelecer uma Coordenação Regional de Planos de Desenvolvimento Local Integrado (PL-PLAN), na área de jurisdição daquela Superintendência.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1969 — Sebastião Dante de Camargo Júnior, Presidente do Conselho; Oton Nascimento, Representante do Estado de Goiás; Mação Tadano, Representante do Estado de Mato Grosso; Antônio Américo Cesar de Almeida, Representante do Ministério da Agricultura; Ten. Cel. Eudes Barreto de Carvalho Freitas, Representante do Ministério das Comunicações; Demades Madureira de Pinho, Representante do Ministério da Educação e Cultura; Joel Mendes Pinto, Representante do Ministério das Minas e Energia; Francisco de Campos Abreu Júnior, Representante do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral; José Aluísio de Castro, Representante do Ministério da Saúde; Cel. Roberto de Almeida Serra, Representante do Estado-Maior das Forças Armadas; Jurandy Marcos da Fonseca, Representante do Território Federal de Rondônia; Cel. Eddy Portocarrero, Representante da SUDAM; e José Hercílio Curado Fleury, Representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1969

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, alínea "h" da Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967, combinado com o artigo 4º, alínea "h" do Regulamento Interno deste Conselho, aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1968, resolve autorizar o Su-

perintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, a realizar o pagamento da importância de NCr\$ 470,00 (quatrocentos e setenta cruzeiros novos), relativa a compromisso assumido pela extinta Fundação Brasil Central, em favor da firma Wayne S. A. — Indústria e Comércio, que deixou de ser contabilizado no Balanço levado a efeito em 19 de março de 1968.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1969 — Sebastião Dante de Camargo Júnior, Presidente do Conselho; Mação Tadano, Representante do Estado de Mato Grosso; Antônio Américo Cesar de Almeida, Representante do Ministério da Agricultura; Ten. Cel. Eudes Barreto de Carvalho Freitas, Representante do Ministério das Comunicações; Demades Madureira de Pinho, Representante do Ministério da Educação e Cultura; Gastão Moniz de Aragão, Representante do Ministério da Indústria e Comércio; Joel Mendes Pinto, Representante do Ministério das Minas e Energia; Francisco de Campos Abreu Júnior, Representante do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral; José Aluísio de Castro, Representante do Ministério da Saúde; Sture Westerlund, Representante do Ministério dos Transportes; Cel. Roberto de Almeida Serra, Representante do Estado-Maior das Forças Armadas; Jurandy Marcos da Fonseca, Representante do Território Federal de Rondônia; Cel. Eddy Portocarrero, Representante da SUDAM; e José Hercílio Curado Fleury, Representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 119 — Designar o Auditor Veríssimo do Couto Junior para, em substituição ao Inspetor de Seguros aposentado, Archimedes Pires Moniz de Carvalho, recentemente falecido, encerrar, na qualidade de representan-

te da SUSEP, sem prejuízo de suas atribuições normais, a liquidação da Metrópole Companhia Nacional de Seguros Gerais. — Raul de Sousa Silveira.

Retificação

Na Circular nº 40, de 30 de outubro de 1968, publicada no Diário Oficial de 21.11.68, Seção I, Parte II, às folhas 2.652, 4ª coluna, § 2º — onde se lê: ... as isposições ..., leia-se ... das disposições.

BENS DOS IMIGRANTES

LEI Nº 4.966, DE 1966

Divulgação nº 969

Preço: NCr\$ 0,08

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 5

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO PENAL

ENTORPECENTES

DECRETO-LEI Nº 385 — DE 26-12-1963

DIVULGAÇÃO Nº 1.075

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

8ª Região — DF

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8ª Região, na forma do Art. 2º — § 2º, abre prazo para qualquer impugnação, durante o prazo de 30 (trinta) dias, do pedido de registro que lhes fazem:

Roberto Garcia Bastos, filho de Edward Garcia Bastos e Cecília Garcia

EDITAIS E AVISOS

de Matos, nascido em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1925.

Nathanael de Melo Botelho, filho de Ronaldo Luiz Botelho e Guiomar de Melo Botelho, nascido em Recife, Pernambuco, em 11 de agosto de 1928.

Geremias Felipe Neto, filho de Delino Alves da Silva e Maria Laura de Melo, nascido em Quixelô, Estado do Ceará, em 5 de março de 1943.

Brasília, 24 de novembro de 1969. — Aref Assreuy, Presidente.

(Nº 3.928-B — 27-11-69 — NCR\$ 8,00).

MINISTÉRIO DO INTERIOR BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4-69

O Banco da Amazônia S. A. torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Concorrência, para Construção do Edifício Sede do BASA, em Belém do Pará, doravante denominada simplesmente Comissão, fará realizar em sua Agência do Rio de Janeiro (GB), na rua da Assembleia nº 62, onde também deverão ser feitas as inscrições, a Concorrência Pública para Fornecimento e Instalação dos Sistemas de Elevadores, Monta-Cargas e Escadas Rolantes, na nova Sede do BASA que está sendo construída em Belém (PA), de acordo com as fornecidas aos concorrentes no citado endereço, no ato da inscrição. A Concorrência será realizada mediante as condições deste Edital, no dia 5 de janeiro de 1969, às 15 horas, sendo, o presente prazo, improrrogável.

CAPÍTULO I

Generalidades

1.1 Poderá apresentar propostas toda e qualquer firma individual ou sociedade que, sendo executante especializada, comprovada e credenciada, satisfaça todas as condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceitas propostas de consórcios de qualquer natureza, propostas de intermediários ou simples fornecedores.

1.2 O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar a sua Documentação e Proposta, em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo, em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres: Banco da Amazônia S. A. — Concorrência Pública número 4, o 1º com o subtítulo Documentos e o 2º com o subtítulo Proposta.

1.3 Elementos do 1º Invólucro:

a) Relação abreviada, em três vias, dos papéis e outros elementos contidos nesse invólucro.

b) Contrato Social ou Estatuto devidamente legalizado no D.N.R.C. ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes à publicação dos Estatutos e a última Ata da Assembleia, em se tratando de Sociedade Anônima.

c) Prova de ter Capital Realizado (integralizado) igual ou superior a NCR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos) na data deste Edital. Para os efeitos do presente parágrafo, não será aceito Capital Registrado que não seja integralizado.

d) Prova de quitação ou isenção com o Serviço Militar dos responsáveis legais, ou Carteira Modelo 19, no caso de esses elementos serem estrangeiros.

e) Prova de que os responsáveis votaram na última eleição ou se justificaram convenientemente, pagando multa ou apresentando dispensa, conforme atestado passado por quem de direito. No caso de serem estrangeiros, bastará a apresentação da Carteira Modelo 19.

f) Certidão negativa de débito com a Previdência Social, datada de, pelo menos, o 2º trimestre do corrente ano.

g) Certidão negativa de débito com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, tiradas na Sede do Concorrente, inclusive Imposto de Ren-

da, datado de, pelo menos, do 2º trimestre do corrente ano.

h) Prova de quitação com o Imposto Sindical.

i) Atestado de Idoneidade Financeira, passado por 3 (três) Bancos de renome, com data não superior a 30 dias antes da Concorrência.

j) Certidão negativa dos Cartórios de Protesto, relativa aos últimos 5 (cinco) anos, datada de julho do corrente ano.

k) Prova do cumprimento da Lei dos 2/3.

l) Prova de Inscrição e quitação no CREA do engenheiro vinculado como responsável pela firma.

m) Prova de que a Proponente mantém seguro contra acidente do Trabalho.

n) Relação dos principais serviços realizados.

o) Prova de haver executado, pelo menos, uma obra dos Sistemas de Elevadores, Monta-Cargas, e Escadas Rolantes igual a do presente Edital e que esteja em funcionamento satisfatório, há mais de um ano, conforme atestado passado pelo proprietário.

p) Atestado de Capacidade Técnica passado, no mínimo, por 3 (três) entidades ou construtoras idôneas, comprovando a execução satisfatória, pela Proponente, de serviços semelhantes ao do presente Edital.

q) Comprovação dos recolhimentos devidos ao Banco Nacional da Habitação (Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 — Art. 22 — Parágrafo 1º).

1.4 Observações:

a) A ausência, insuficiência ou inadequação de qualquer um dos documentos enumerados no Item relativo, implicará na eliminação sumária da Proponente, sendo, o 2º Invólucro (Proposta), devolvido lacrado, no ato.

b) As Especificações, desenhos e demais elementos, que serão fornecidos no ato da inscrição, fazem parte integrante do presente Edital, devendo, cada Proponente, apresentar declaração expressa de que está de acordo com os mesmos e as condições do presente Edital.

1.5 Elementos do 2º Invólucro:

D 2º invólucro deverá conter Propostas datilografadas em 3 (três) vias, em língua portuguesa, sem emendas nem rasuras ou entrelinhas, devendo constar das seguintes propostas ou acompanhá-las, o seguinte:

a) Preço Global em NCR\$..., inclusive todos os impostos, inclusive e especialmente, o de Circulação de Mercadorias e o Imposto sobre Produtos Industrializados.

b) Cronograma Físico-Financeiro com a indicação das Etapas de fornecimento e execução de cada uma das propostas, até a entrega do serviço acabado, dizendo Prazo dessas Etapas e forma de pagamento.

c) Memorando fornecido pelo Chefe dos Engenheiros da Obra, em Belém do Pará, atestando ter sido verificado "in loco", pelo Proponente, a parte das obras de estrutura já executadas, para que não seja alegado, no futuro, desconhecimento.

d) Garantia mínima de um ano contra todos e quaisquer defeitos de fabricação e de instalação.

e) Prazo mínimo de validade das Propostas que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da abertura das Propostas.

f) Declaração expressa de que a Proponente aceita todas as condições de obediência às Especificações e demais condições deste Edital.

g) Relação abreviada do constante desse Invólucro.

1.6 Observações:

Nos preços deverão ser considerados o Projeto Geral dos Sistemas de Elevadores, Monta-Cargas e Escadas

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Classificação Final de Concursos

Concurso para Escriturário

Retificações

No Diário Oficial de 8-10-69, página 2.667 — 2ª colun.: Onde se lê:

Aproveitamento em Brasília 23-0

Classif.	Inscrição	NOME	Média
11º	01716-A	Mauro de Sousa	74,44
12º	0215	Maria Assunção Bimbato	74,18
13º	0272	Ismar da Cruz Abreu	72,56
14º	0410	Isnaldo Nere de Oliveira	71,86
16º	0267	Domingos Antonio Paiva Matos	71,61
17º	0157	João Bezerra da Silva	71,20
18º	0995	Maria Silvia de Freitas Diniz	70,06
19º	0322	Célio Biavati Filho	68,98

Leia-se:

Classif.	Inscrição	NOME	Média
11º	01716-A	Mauro de Sousa	74,44
12º	0215	Maria Assunção Bimbato	74,18
13º	0272	Ismar da Cruz Abreu	72,56
14º	1065	José Eustáquio da Silva	72,46
15º	0410	Isnaldo Nery de Oliveira	71,86
16º	0267	Domingos Antonio Paiva Matos	71,61
17º	0157	João Bezerra da Silva	71,20
18º	0995	Maria Silvia de Freitas Diniz	70,06
19º	0322	Célio Biavati Filho	68,98

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

EDITAL Nº 39-69

De ordem do Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados que, em data de 29 e 31 de outubro de 1969, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região — os seguintes Autos de Multas:

a) por infração do artigo 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

AM. nº 15.296 — Francisco Campos.

AM. nº 15.297 — Condomínio do Edifício Delta.

b) por infração da alínea a do artigo 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

AM. nº 15.294 — Demolições Rei.

AM. nº 15.295 — Octávio de Mello Afonso.

Ficam os Senhores interessados intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das

multas constantes dos citados Autos de Multa sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1969. — Galileu Fouraux, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 2

Alteração de data de prova

1. Por razões de ordem administrativa, ficam transferidas para os dias dezoito e vinte de dezembro próximo as provas do Concurso Vestibular anteriormente marcadas, em Edital, para os dias dezoito e dezoito.

2. Permanecem inalteradas as demais instruções do Edital anterior.

Brasília, 25 de novembro de 1969. — Raimundo Nonato Filho Mussi, Presidente da Comissão em Exercício. (Nº 3.922-B — 26.11.69 — NCR\$ 8,00).

Volantes a serem Contratados, fornecimento de todos os equipamentos nacionais ou estrangeiros, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos especializados para instalação do mesmo e tudo o que se fizer necessário para a entrega em perfeito funcionamento do conjunto de que trata o presente Edital (excetuando os serviços e fornecimento a cargo do BASA), bem como todos os transportes e respectivos seguros até a entrega, em funcionamento, na obra, devendo, também, ser considerado o transporte e estada do pessoal que irá executar a instalação dos conjuntos.

CAPÍTULO II

Condições Gerais

2.1 Caução:

O Proponente deverá efetuar até 24 (vinte e quatro) horas antes da Concorrência, no Banco da Amazônia S. A. — Agência do Rio de Janeiro (GB), o Depósito de Caução no valor de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) o que poderá ser feito em moeda corrente, cheque visado, fiança de Banco de renome ou Título da Dívida Pública Federal, estes representados pelo respectivo valor nominal, cuja devolução será feita aos concorrentes após a decisão de adjudicação da Concorrência ao participante vencedor.

2.2 Só poderão participar da entrega das Propostas e Documentos, os representantes das firmas que tiverem cumprido o item anterior, em tempo hábil (24 horas antes da Concorrência).

2.3 O recebimento das Propostas será feito no local, hora e dia aqui fixados pela Comissão e, depois da hora marcada para recebimento dos Invólucros, nenhum outro será recebido, nem serão admitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos, que serão abertos na presença dos Proponentes ou seus representantes, e demais pessoas que queiram assistir.

CAPÍTULO III

Do julgamento das propostas

As propostas serão abertas e julgadas na Agência do Rio de Janeiro, sendo indicada pela Comissão de Concorrência a proposta que mais convenha aos interesses do Banco.

CAPÍTULO IV

Do Contrato

4.1 O Contrato será assinado, a preço fixo, podendo, entretanto, haver reajustamento de preço de mão-de-obra de acordo com as Leis Federais que rege a matéria.

4.2 Em cada pagamento efetuado será feita uma retenção de 5% (cinco por cento) do valor pago, a título de caução de garantia de execução de serviços, podendo, o Contrato, substituir essa importância por Título da Dívida Pública Federal, no mesmo valor.

O total retido será devolvido 180 (cento e oitenta) dias após a entrega dos serviços, condicionado ao Termo de Acatamento (por constatação do funcionamento perfeito).

4.3 Desde a BASA cumpra a tempo as obrigações a seu encargo, pelo não cumprimento, por parte do Contratado, do prazo estipulado no Contrato, será aplicada ao mesmo, uma multa por dia corrido de atraso, no valor de 0,02% do valor global do

Contrato, que reverterá ao Contratante para cobertura de possíveis prejuízos.

4.4 É vedado ao Contratado a transferência total ou parcial do Contrato, obrigando-se, ainda, a comprovar, quando solicitado, o vínculo empregatício com seus empregados

4.5 Serão admitidos, contratualmente, os motivos naturais de atraso na entrega ou execução, como sejam, os de força maior comprovada.

Rescisão Contratual

O Contrato será rescindido de ple no direito, independente de interposição ou protesto judiciais, ou extrajudiciais, sem que assista ao Contratado qualquer direito de indenização nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste Edital, por parte do Contratado.

b) Inobservância de Projetos e Especificações.

c) Falência ou Concordata do Contratado.

Fôro

Fica eleito o Fôro da Cidade de Belém do Pará onde se encontra estabelecida a Matriz do Banco da Amazônia, para dirimir e resolver todos os casos atinentes ao que decorrer do presente Edital, salvo ao Banco do direito de optar por outra qualquer comarca.

Observações Finais

1) Todos os documentos passíveis de reconhecimento de firma, deverão ser entregues conforme, e as fotocópias deverão ser autenticadas.

2) O BASA se reserva o direito de contratar os serviços aqui discriminados no todo ou em parte, bem como tornar sem efeito o resultado da presente concorrência por anulação da mesma, sem que caiba qualquer direito de ressarcimento ou reclamação a qualquer dos participantes por esse motivo. — Antônio Paulo Sá Freire de Pinho, Presidente da Comissão.

(Nº 3.935-B — 27.11.69 — NCr\$ 123,00)

PROPRIEDADE RURAL

AQUISIÇÃO POR ESTRANGEIRO

Divulgação nº 1.094

PREÇO NCr\$ 0,50

A venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida

Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Superintendência Geral de Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15-69

A Réde Ferroviária Federal S. A., torna público, de ordem do Senhor Presidente, que receberá em sua sede à Praça Duque de Caxias número 86, 3º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 15,00 horas do dia 19 de dezembro de 1969, propostas para fornecimento de diversos equipamentos de via permanente, constando de:

Item — Material — Quant.

1. Auto de linha com 3 (três) reboques, capacidade de 6 (seis) toneladas aproximadamente	118
2. Auto de linha com grua, 3 (três) reboques, capacidade de 6 (seis) toneladas aproximadamente	47
3. Conjunto de socadoras manuais tipo Jackson	159
4. Máquina de serrar trilhos	80
5. Máquina de furar trilhos	77
6. Máquina tirefonadora parafusadora	135
7. Máquina de furar dormentes	118
8. Telefone portátil	172
9. Régua para superelevação e bitola	164
10. Conjunto ótico para nivelamento	119
11. Máquina de esmerilhar trilhos	33
12. Máquina de lubrificar juntas	46
13. Alavanca para extração de grampos elásticos	113
14. Máquina de bater e arrancar pregos	66
15. Socadora-niveladora-puxadora automática pesada com produção nominal de 500 m/h	7
16. Socadora-niveladora automática, com produção nominal de 500m/h	11
17. Reguladora de lastro	10
18. Carro controle	3
19. Par de equipamento VHF, a bateria	21
20. Guindaste "Burro"	2
21. Pá carregadeira	8
22. Trator tipo D7	7
23. Trator tipo D4	5
24. Caminhão basculante	18
25. Compressor de 365 pés cúbicos, com perfuratrizes de 22 e 11 kg	8
26. Conjunto gerador de corrente elétrica para iluminação	12
27. Bomba d'água	12
28. Corretor de bitola	68
29. Medidor de flecha	15
30. Máquina corretora de juntas	13
31. Caminhão tipo F-500	15
32. Socadora de chaves	1
33. Escavadeira tipo Gradall	1

As propostas deverão obedecer, rigorosamente, às "Condições Gerais" e às "Especificações" relativas a esta Concorrência que poderão ser obtidas nos seguintes locais: Rio de Janeiro, à Praça Duque de Caxias, nº 86, 3º andar — sala 307 e em São Paulo à Rua José Paulino nº 7 — 2º andar — E.F.S.J.
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1969. — Fernando Lugarinho, Chefe do Departamento de Compra.
Dias: 1, 2 e 3-12-69.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de Minas Gerais

Diretoria Regional na Guanabara

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

(Com prazo de 15 dias)

De ordem do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 1.034, de 8 de outubro de 1969 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Minas Gerais, a fim de apurar abandono de cargo do servidor Henrique Roberti Sobrinho, brasileiro, casado, carteiro 12-B, antes residente em Belo Horizonte, onde exercia as suas funções no Entrepósito do Correo da Estação Rodoviária, fica o indiciado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, citado pelo presente edital, com prazo de 15 dias, para, dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do prazo do Edital, comparecer perante a Comissão de Inquérito, na sala da Biblioteca, 2º andar da Av. Afonso Pena nº 1.270, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, onde funcionam as Comissões de Inquérito da DR de Minas, para se defender na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Civis da União.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 1969. — Walter Ferreira de Queiroz, Secretário da C. I.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 2.217, de 30 de outubro de 1969, do Diretor Regional da ECT — DR da Guanabara, tendo em vista a deliberação contida no Termo de Indicação do Processo nº 35.703.68, à fls. 55 e levando em conta não ter sido possível citar pessoalmente o indiciado naquele processo Paulo Nunes Martins, Carteiro nível 12, mat. número 1.801.605, cita-o por edital com prazo de 15 dias, a fim de que, decorrido dito prazo, apresente, querendo, no prazo de 10 dias, razões de defesa, por ter ficado apurado que infringiu o artigo 207, inciso II, § 1º do EFCU, ficando ciente finalmente, de que a Comissão se reúne na rua da Alfândega nº 5 — terraço — neste Estado da Guanabara, e que a "vista" dos autos lhe será dada no local acima indicado, no horário das 14 às 16 horas.

Estado da Guanabara, 20 de novembro de 1969. — José Francisco de Oliveira.

(Dias 1, 2 e 8-12-69)

PREÇO DESTA EXEMPLAR: 0,16